

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE MARÇO DE 2016

Nº 048

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 120/2016-A.P., de 08 de Março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 315/2016-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora JACQUELINE DE OLIVEIRA BARROS, Matrícula 11266, Professora do 1º ao 5º ano, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, retroagindo os seus efeitos à partir de 03 de Março de 2016.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 121/2016-A.P., de 08 de Março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 314/2016-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora DIONE MORAIS DA ROCHA, Matrícula 9216, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, retroagindo os seus efeitos à partir de 01 de Março de 2016.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 122/2016-A.P., de 10 de Março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 332/2016-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o servidor ENEAS SEVERINO DA SILVA BEZERRA, Matrícula 2131, Médico, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, retroagindo os seus efeitos à partir de 09 de Março de 2016.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 127/2016-A.P., de 11 de Março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 335/2016-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora MARÍLIA SILVA LEMOS CARDOSO, Matrícula 11612, Professora de Português, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, retroagindo os seus efeitos à partir de 01 de Março de 2016.

Jaime Calado Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: W. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ Nº 07.018.761./0001-10. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 494.750,70 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e setenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Manutenção e estruturação do IGD/ SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.041 – Concessãode benefícios e manutenção e est. do P. social PROGRAMA DE TRABALHO 2.043 – Manutenção e est. dos Centros de referencias CREAMS PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Manutenção do Fundo M. de A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.045 – Manutenção e estruturação do Serv. de Convivencia - SCFV PROGRAMA DE TRABALHO 2.046 – Manutenção e estruturação do Cons. Munic. de A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Manutenção do programa bolsa família- IGD/PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Manutenção do Acesso Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.201 – Manutenção e estrutur. dos C.de R. da A. social paif/cras PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Manutenção do Serv. de acolhimento Inst. Casa Abrigo PROGRAMA DE TRABALHO 2.215 – Manut. das atividades do Programa BPC na Escola NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/240. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Março de 2016. Jane Cleide de Oliveira p/ contratante e W. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME. p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: W. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ Nº 07.018.761./0001-10. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 63.916,32 (Sessenta e três mil, novecentos e sesses reais e trinta e dois centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção do Fundo M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.025 – Manutenção do Conselho M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. At Básica – Fixo e Variável PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 – Bloco de Financ. Média/Alta Compl. – MAC PROGRAMA DE TRABALHO 2.037 – Bloco de Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 110/120/230. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Março de 2016. Jalmir Simões da Costa p/ contratante e W. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME. p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: W. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ Nº 07.018.761./0001-10. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 2.981.407,78 (Dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sete reais e setenta e oito centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Programa de educ. Jovens e Adultos – Eja PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das Atividades da E. Especial NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSOS 110/130/220. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Março de 2016. Abel Soares Ferreira p/ contratante e W. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME. p/contratada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

Aos 04 dias do mês de Março do ano de dois mil e desesseis, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a senhora Jane Cleide de Oliveira, brasileira, casada, portadora da Carteira da Identidade n.º 1.342.327, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 786.110.594-68, residente e domiciliado à Rua RN 160, Nº 1.000, Bairro: Rego Moleiro, São Gonçalo do Amarante/RN, pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor Jalmir Simões da Costa, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 978.298, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 626.282.594-00, residente e domiciliado à Rua São José de Mipibu, 26, Conj. Rego Moleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, pelo Secretário Municipal de Educação, o senhor Abel Soares Ferreira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 540.278, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 379.277.364-34, residente e domiciliado à Rua Santa Barbara, 708 – Loteamento Santa Terezinha III, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 005/2016, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da posição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a aquisição futura de Gêneros Alimentícios, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Membros das Secretarias Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, Saúde e Educação.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de comprasso.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a

familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital de licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de comprasso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s)

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
903837	ACHOCOLATADO EM PÓ, VITAMINADO EMBALAGEM 400G	PCT	13900	2.73	37.947.00
577	Acucar refinado	KG	38400	2.44	93.696.00
904988	ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS.	KG	500	2.07	1.035.00
903810	ALHO BULBO, nacional de ótima qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidade, parasitas e larvas.	KG	4200	19.00	79.800.00
906143	ALIMENTO EM PÓ, FEITO A BASE DE EXTRAÇÃO DA PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA	KG	830	10.49	8.706.70
904299	ARROZ AGULHINHA TIPO 1	KG	3000	2.39	7.170.00
903841	ARROZ PARABOLIZADO TIPO 1º 10KG	FRD	54000	2.33	125.820.00
903843	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM C/ 200G com vigência pertinente do produto ofertado, com identificação do produto e marca do fabricante.	UN	23400	2.00	46.800.00
904301	AZEITE DE OLIVIA - 500ML	UN	240	9.89	2.373.60
906144	BATATA PALHA TRADICIONAL EMB. DE 1 KG 0% DE GORDURA TRANSGENICA	PCT	600	12.35	7.410.00
903847	BISCOITO DO TIPO POLVILHO SALGADO em embalagem com 100g. Composto por: polvilho, gordura vegetal, ovos, sal refinado, leite em pó e farinha integral de soja. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	PCT	1700	4.74	8.058.00
903845	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, TRADICIONAL pct c/ 400g x 20und, em cx com até 8kg, produto industrializado em até 30 dias antes da data de entrega com vigência de 6 meses.	CX	36200	2.74	99.188.00

903846	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, SABOR CHOCOLATE embalagem de 400g x 20und. Deve ser íntegro e crocante. Embalagem duplamente protegida, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	31000	2.79	86,490.00
903848	BISCOITO RECHEADO EMBALAGEM C/60G, DIVERSOS SABORES, CX COM 30 UND	CX	330	17.10	5,643.00
904390	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER C/ 400G DE 1ª QUALIDADE	PCT	44800	2.31	103,488.00
906163	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400G.	PCT	1400	2.74	3,836.00
904391	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO SUPERIOR C/ 250G	PCT	6000	2.49	14,940.00
904307	CALDO DE CARNE - EMB. 24X19GR	CX	240	7.46	1,790.40
904308	CALDO DE GALINHA - EMB. 24X19GR	CX	240	7.46	1,790.40
903893	CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO coxão mole, congelada, embalada em sacos atóxicos transparentes. Pacote de 2 kg. Deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura e Selo de Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	23000	19.09	439,070.00
903894	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE resfriada e no máximo 10% de sebo e gordura.Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em saco plástico transparente atóxico.	KG	30600	12.74	389,844.00
35905	carne bovina tipo musculo, em cubos resfriada	KG	1350	15.39	20,776.50
904366	CARNE DE CHARQUE PONTA DE AGULHA DE 1ª	KG	20400	14.98	305,592.00
906146	COCO SECO PESO MÉDIO 600G	UN	2600	1.63	4,238.00
906147	COLORIFICO EM PÓ EMBALAGEM COM 100 GR	PCT	9500	0.38	3,610.00
906164	COMPLEMENTO NUTRICIONAL QUE CONTÉM 26 VITAMINAS E MINERAIS E É RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO, NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE CONTRIBUEM PARA UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, CACAU, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉS	LATA	7220	23.50	169,670.00
904368	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO	KG	7900	6.14	48,506.00
904311	CREME DE LEITE - EMB. 200GR	UN	6120	1.19	7,282.80
904312	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM 200GR	UN	2400	1.24	2,976.00
35911	Extrato de tomate, embalagem com 520	UN	1840	2.03	3,735.20
904389	FARINHA DE MANDIOCA 1ª QUALIDADE	KG	8520	2.15	18,318.00
904314	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO -EMB.1KG	KG	2640	2.73	7,207.20
904315	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - EMB1KG	KG	10200	2.63	26,826.00
904382	FARINHA LACTEA EMBALAGEM 24X400G ,	CX	20	136.57	2,731.40
904316	FEIJÃO BRANCO - TIPO 1	KG	6100	3.25	19,825.00
1324	Feijão cariouinha tipo 1 (embalagem c/ 1 kg)	KG	14200	3.85	54,670.00
903901	FIGADO BOVINO Cortes: em iscas. Resfriada (0º a 7ºC), limpa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Peso líquido máximo de 2kg por embalagem. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou em caixas de isopor em condições higiênicas ideais ao transporte.	KG	300	11.40	3,420.00
904369	FILE DE PEIXE CONGELADO	KG	1000	13.78	13,780.00
903872	LEITE CONDENSADO 395G marca do fabricante, prazo de validade e peso.	UN	4000	2.74	10,960.00
906165	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G. O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA; DEVE ESTAR SECO E SOLTO; NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELA FORTE, CHEIRO AZEDO OU RANÇOSO, MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEAD	PCT	60000	3.25	195,000.00
906150	LINGUIÇA CALABREZA MISTA DEFUMADA, EMBALAGEM À VÁCUO COM 2,5KG	PCT	200	27.05	5,410.00
903876	MACARRÃO ESPAGUETE pct c/ 500g, em fardos com até 5kg, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente do produto ofertado.	UN	6500	1.75	11,375.00
904324	MAIONESE-EMB. 24X200G	CX	220	18.81	4,138.20
903878	MARGARINA VEGETAL CREMOSA EMBALADA EM POTES DE PLÁSTICO DE 250G com sal, no mínimo 65% de lipídeos , embalada em potes de plástico de 250g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	POTE	22700	1.44	32,688.00
35917	Milho para mungunza, embalagem plastica com 500 g	KG	13380	1.15	15,387.00
904325	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB.200G	UN	2400	1.28	3,072.00
906154	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, SABOR BAUNILHA. CONTÉM AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE 200G.	UN	2100	2.09	4,389.00
906166	MISTURA HOMOGÊNEA, ASPECTO FLOCADO E ODOR CARACTERÍSTICO, INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, VITAMINAS, SAIS MINERAIS . ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO, CONTENDO 450G, .SABORES VARIADOS	PCT	12960	9.50	123,120.00

904393	OLEO DE SOJA LT COM 900 ML	LATA	10300	3.99	41,097.00
906168	PEITO DE FRANGO CONGELADO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.).	KG	51300	6.38	327,294.00
35920	Polpa de fruta sabor abacaxi, embalagem plastica de 1kg	KG	420	3.47	1,457.40
903905	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA acondicionada em embalagem plástica de 1kg, com identificação do produto e marca do fabricante.	KG	11000	3.79	41,690.00
35921	Polpa de fruta sabor caja, embalagem plastica de 1 kg	KG	10700	3.89	41,623.00
903907	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU acondicionada em embalagem plástica de 1kg, com identificação do produto e marca do fabricante.	KG	920	3.79	3,486.80
35923	Polpa de fruta sabor goiaba, embalagem plastica de 1 kg	KG	320	3.47	1,110.40
903909	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA acondicionada em embalagem plástica de 1kg, com identificação do produto e marca do fabricante.	KG	10500	3.47	36,435.00
906158	PRESUNTO COZIDO DE PERU, FATIADO	KG	250	13.29	3,322.50
906159	PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ - EMBALAGEM DE 200G. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVER	KG	380	5.97	2,268.60
906160	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA PARA CARNE VERMELHA. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 400G, COM ROTULAGEM APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	13890	2.97	41,253.30
903910	QUEIJO DO TIPO MUSSARELA, FATIADO com no máximo de 30g por fatia, acondicionado em embalagens individuais plásticas. Isento de bolor e ou mau aspecto de conservação. Etiqueta com data de processamento e validade de no mínimo 5 dias após a entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	9910	20.90	207,119.00
904373	QUEIJO RALADO - CARTELA C/10X100G	CX	250	19.00	4,750.00
904375	SALSICHA TIPO HOT DOG	KG	1200	4.14	4,968.00
906169	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, LATA COM 125 GRAMAS, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.)	LATA	25800	2.29	59,082.00
906162	TEMPERO COMPLETO EM SACHÊ SABORES VARIADOS PCT C/ 12X5GR	PCT	480	2.38	1,142.40
903890	TEMPERO LÍQUIDO COMPLETO garrafa de no mínimo 500ml.	UN	31200	1.23	38,376.00
	CAVALCANTE E CIA LTDA - ME ** CPF/CNPJ : 10655938000101 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
904310	CANELA EM PÓ,PACOTE DE 50GR	UN	150	2.40	360.00
906148	LEITE EM PÓ MODIFICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS, EM LATA DE 400G. COMPOSTO POR: LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECTINA DE SOJA,	LATA	370	17.82	6,593.40
906149	LEITE EM PÓ MODIFICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE 0 A 6 MESES, EM LATA DE 400G. COMPOSTO POR: LACTOSE, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LEITE DESNATADO, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECTINA DE SOJA,	LATA	370	21.20	7,844.00
906153	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - PCT COM 500G	PCT	100	3.45	345.00
904384	MASSA PRA MINGAL TIPO CREMOGEMA PCT C/200G	UN	250	2.99	747.50
904329	ORÉGANO - COM 200G	UN	50	6.64	332.00
906161	SUCO DE FRUTAS CX TETRA PACK 200 ML SABORES: LARANJA, UVA, PÊSSEGO, GRAVIOLA	UN	6000	1.23	7,380.00
	B J OLIVEIRA DE SOUSA ME ** CPF/CNPJ : 18413636000120 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
904987	ABACAXI de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	552	1.80	993.60
903839	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO DE 100 ML - Sacarose. Constituído de água, sorbitol, edulcorantes: sacarose e acesulfame de potássio, conservadores: benzoato de sódio e ácido benzoico, acidulante ácido cítrico e regulador de acidez citrato de sódio. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	UN	500	2.00	1,000.00
904355	BANANA PACOVAN , SEM MACHAS E SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO	KG	600	1.70	1,020.00
904990	Batata doce branca ou roxa, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	KG	120	1.99	238.80
903812	BATATA INGLESA lisa de primeira e boa qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).Tamanho e com formação, coloração uniformes, devendo ser graúdas, condicionadas em saco de junta.	KG	17650	3.00	52,950.00
904381	CANJQUINHA - EMB. CARTUCHO 200 G	UN	1000	2.41	2,410.00
904341	CEBOLA NACIONAL BRANCA GRAÚDA, S/ SINAL DE BROTAÇÃO	KG	16100	2.00	32,200.00
904342	CEBOLINHA NACIONAL (FOLHAS NOVAS)	MÇ	500	1.00	500.00

904343	CENOURA NACIONAL, GRAÚDA, LISA S/SINAL DE BROTAÇÃO	KG	360	2.24	806.40
904346	CHUCHU NACIONAL DE 1ª QUAL.SEM MACHAS E SEM SINAL DE DETERIORAÇÃO	KG	442	2.00	884.00
904344	COENTRO NACIONAL (FOLHAS NOVAS)	MÇ	600	1.19	714.00
904345	COUVER FOLHA 1ª QUALIDADE MAÇO C/NO MÍNIMO 10FHS	MÇ	50	1.40	70.00
903869	FARINHA DE MILHO PRE-COZIDA enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UN	6680	0.70	4,676.00
35912	Flocao de milho, embalagem com 500 g	KG	10480	1.04	10,899.20
904347	GOMA FRESCA PCT. 1 KG	KG	400	3.14	1,256.00
903818	JERIMUM maduro de boa qualidade, cheiro e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	KG	600	1.95	1,170.00
903820	LARANJA PERA fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	18165	1.80	32,697.00
904321	LEITE DE COCO - EMB. 500ML	UN	50	2.70	135.00
903821	MAÇA VERMELHA de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo se bem desenvolvida e madura com polpa intacta e firme	KG	1440	5.09	7,329.60
906152	MACARRÃO PARAFUSO - PCT COM 500G	PCT	200	3.17	634.00
905000	Macaxeira, tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade	KG	360	2.50	900.00
904362	MAMÃO, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO	KG	360	1.40	504.00
904359	MELANCIA NACIONAL, GRAU MÉDIO DE MAT. SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	360	0.80	288.00
904360	MELÃO NACIONAL, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO	KG	600	2.00	1,200.00
906155	OVO DE GAINHA. DEVE SE APRESENTAR INTEGRO, LIMPO, SEM RACHADURAS OU TRINCADOS. TAMANHO MÉDIO, BRANCO OU VERMELHO. ACONDICIONADO EM BANDEJAS COM NO MÁXIMO 30 UNIDADES. NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.).	UN	101400	0.29	29,406.00
904351	PEPINO NACIONAL, 1ª QUALID.SEM MACHA E SEM SINAL DETERIORAÇÃO	KG	25	2.59	64.75
904352	PIMENTÃO NAC., LISO, GRAU MÉDIO DE MAT. SEM MACHAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO	KG	432	3.00	1,296.00
904353	REPOLHO NACIONAL, SEM MACHA E SEM SINAL DE DETERIORAÇÃO	KG	120	2.50	300.00
904332	SAL REFINADO, IODADO -EMB. 1KG	KG	2445	0.64	1,564.80
904354	TOMATE NAC. GRAU MÉDIO DE MAT. SEM MACHAS E SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO	KG	320	2.90	928.00
904358	UVA NACIONAL , GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO	KG	200	7.19	1,438.00
1352	Vinagre de vinho (embalagem 500ml)	UN	1320	2.00	2,640.00
	COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELE ME ** CPF/CNPJ : 20236902000139 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
906142	ALHO EM PASTA SEM SAL EM CONSERVA - EMBALAGEM COM 200G	KG	1000	6.00	6,000.00
906151	MACARRÃO DE ARROZ INTEGRAL, QUE NÃO CONTENHA GLÚTEN, LACTOSE, SOJA E OVOS; SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, SEM PERFURAÇÕES, CONTENDO 200 G.	PCT	280	10.00	2,800.00
906156	PÃO DE FORMA TRADICIONAL PACOTE COM 500G	PCT	1200	3.48	4,176.00
906167	PÃO FRANCÊS OU DE "CACHORRO QUENTE" COM APROXIMADAMENTE 50G .	KG	24000	5.98	143,520.00
906157	PIMENTA DO REINO EM GRÃO PCT 40G	PCT	150	10.00	1,500.00

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço só poderá ser usada por órgão ou entidade da Administração Pública do município de São Gonçalo do Amarante/RN, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 005/2016-PMSGa.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 005/2016-PMSGa, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a

preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante / RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.1.4. esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano

para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Março de 2016.

Jane Cleide de Oliveira
Secretária da SEMTASC
CONTRATANTE

Breno José Oliveira de Sousa
B. J. OLIVEIRA DE SOUSA - ME
CONTRATADA

Jalmir Simões da Costa
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Jéssica Larissa Fernandes
COM. BRASILALIM. E LIMPEZA EIRELI
CONTRATADA

Abel Soares Ferreira
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

Rogério Bezerra Tinoco
WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATADA

Fausto Cavalcante da Silva Júnior
CAVALCANTE & CIALTDA- EPP
CONTRATANTE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016

Referente a Conclusão da obra de construção de escola no âmbito do programa nacional de reestruturação e aparelhamento da rede escolar pública de educação infantil - Próinfância, padrão tipo B, objeto do convênio nº 70246/2010, localizada na comunidade Fazenda RockFeller, no município de São Gonçalo do Amarante/RN. Feita a análise das propostas das empresas, pela equipe de engenharia, a Comissão acatou os argumentos no parecer exposto, onde classificaram as propostas das empresas, assim, declara como vencedora do certame a empresa AJF INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, por ter cumprido todos os requisitos legais e técnicos, além de apresentar o menor preço.

São Gonçalo do Amarante, 11 de março de 2016.

Ana Cecília Silva de Carvalho
Presidente da CPL/Obras PMSG

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016**

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao licitante: D&H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME – CNPJ n.º 00.736.971/0001-02 com valor total de 383.170,00 (Trezentos e Oitenta e Três Mil e Cento e Setenta Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de março de 2016.
Jane Cleide De Oliveira
Secretária da SEMTAS

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2015**

Segue o julgamento de propostas referente a licitação supra citada: Licitantes: V M Engenharia de Recursos Hídricos Ltda EPP – habilitada; Incibra Inovação Civil Brasileira Projetos e Serviços Técnicos Ltda: habilitada e Start – Pesquisa e Consultoria Técnica Ltda: habilitada. Se não ocorrer interposição de recurso contra o resultado apresentado a sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas será no próximo dia 29/03/2016, às 09hs na sala de reuniões da CPL/PMSG. A ata com o resultado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.saogoncalo.rn.gov.br e os autos com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/rn 14 de março de 2016.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.
Presidente da CPL/PMSG.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2014

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Incibra – Inovação Civil Brasileira – Projetos e Serviços Técnicos Ltda., CNPJ n.º 11.198.356/0001-06 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, conforme especificações acordadas, a contar de 11 de Novembro de 2015, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 30 de Junho de 2016. - Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2016: Unidade: 02.012 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Urbanismo; Unidade Orçamentária: 70 – Fundo M. de Meio Ambiente; Programa de Trabalho: 2.506 – Manutenção de Secretaria; Programa de Trabalho: 3.206 – Manutenção do Fundo; Natureza da Despesa 30.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; Fonte de Recurso: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Novembro de 2015.
Hélio Dantas Duarte p/ contratante
Djalma Mariz Medeiros p/ CONTRATADA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016**

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao licitante: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP – CNPJ n.º 24.208.480/0001-49, com valor de R\$ 1.095,00 e ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP CNPJ n.º 00.800.611/0001-14, com valor de R\$ 57.400,00.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de março de 2016.
Alessandro Gaspar Dias
Secretário de Infra Estrutura

EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e o Contratado: Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, CNPJ n.º 33.645.482/0001-96 - Do objeto do contrato: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de Procurador, da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, de acordo com o Termo de Referência - Anexo do Edital e com a proposta encaminhada pela Contratante. - Do valor e preços: O valor deste contrato é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para até 100 candidatos inscritos. Da dotação: Unidade: Procuradoria Geral- Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria – Elemento de Despesas: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. - Dos Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de março de 2016.
Polion Torres p/ contratante
Paulo Timm - p/ contratada

LICENÇAS
PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, C.N.P.J.: 03.784.680/0001-70 à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA, a Licença de Regularização de Operação (LRO) para licenciar a reforma e ampliação de um prédio com 4.769,85m² de área total construída, localizado no bairro Jardim Lola, no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

ROSEANNE AZEVEDO DE ALBUQUERQUE
Diretora Regional SENAI

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Bosque Center Desenvolvimento e Participações Imobiliárias Ltda. CNPJ: n.º 23.800.869/0001-16, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA, a Licença Prévia (LP) para construção de um centro comercial no Loteamento Bosque Residencial no Bairro Jardins – Zona de Expansão Urbana - ZEU com uma área total construída de 6.666,11m² no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Ricardo Luiz Câmara Rocha
Representante Legal

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo Do Amarante, CNPJ: 08.079.402/0001-35, com endereço na Rua Alexandre Cavalcante, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Instalação, com prazo de validade até 23/12/2019, para o empreendimento denominado Sistema Adutor Maxaranguape, Localizado nos municípios de Extremoz, Ceará-Mirim e São Gonçalo do Amarante/RN.

SAAE
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que no dia 31 de março de 2016, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, na sua sede, localizada na Rua Coronel Estevam Moura, 30, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, cujo objeto é aquisição de diesel e óleo para o caminhão de hidrojateamento e sucção. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de março de 2016.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2016
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que no dia 29 de março de 2016, às 08h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, na sua sede, localizada na Rua Coronel Estevam Moura, 30, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, cujo objeto é aquisição de material de construção. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de março de 2016.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10030001/2016

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Holy Comércio e Serviços Eireli – ME - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de reparo com troca e reposição de peças de impressoras e multifuncionais – VALOR GLOBAL: R\$ 1.492,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e dois reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2016 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 10 de março de 2016 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Benedito Júlio Francisco - CONTRATADO.

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br